



---

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

ALBERGARIA-A-VELHA

## CMPC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL



Gabinete de Protecção Civil  
Albergaria-a-Velha

PÁGINA DELIBERADAMENTE DEIXADA EM BRANCO

## Índice

Índice de Figuras .....	6
Índice de Mapas.....	7
Índice de Tabelas .....	8
Lista de Acrónimos.....	10
Referências Legislativas .....	12
Registo de atualizações.....	13
Registo de exercícios .....	14
<b>PARTE I – ENQUADRAMENTO.....</b>	<b>15</b>
<b>1. Introdução .....</b>	<b>16</b>
<b>2. Finalidade e Objetivos.....</b>	<b>19</b>
<b>3. Tipificação dos Riscos.....</b>	<b>21</b>
3.1 Enquadramento .....	21
3.2 Identificação dos riscos presentes no Município de Albergaria-a-Velha .....	22
<b>4. Critérios para Ativação.....</b>	<b>25</b>
4.1 Critérios para a ativação do plano .....	26
<b>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA .....</b>	<b>29</b>
<b>1. Estruturas .....</b>	<b>30</b>
1.1 Estrutura de Direção Política .....	31
1.2 Estrutura de Coordenação Política .....	31
1.3 Estrutura de Coordenação Institucional .....	35
1.4 Estruturas de Comando Operacional.....	36
<b>2. Responsabilidades .....</b>	<b>40</b>
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	43
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	47
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.....	55

<b>3. Organização .....</b>	<b>69</b>
3.1 Infraestruturas de relevância operacional.....	69
3.1.1 Rede Rodoviária.....	69
3.1.2 Rede Ferroviária .....	71
3.1.3 Infraestruturas de apoio ao tráfego aéreo .....	71
3.1.4 Estruturas fixas de transporte de substâncias perigosas .....	71
3.1.5 Indústria.....	72
3.1.6 Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de Protecção Civil e socorro.....	74
3.2 Zonas de intervenção.....	85
3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) .....	86
3.2.2 Zonas de Receção de Reforços (ZRR).....	86
3.3 Zonas de Mobilização e Coordenação de Meios .....	88
3.3.1 Mobilização de meios.....	88
3.3.2 Sustentação Operacional.....	89
3.4 Notificação Operacional.....	89
<b>4. Áreas de Intervenção .....</b>	<b>91</b>
4.1 Gestão Administrativa e Financeira .....	91
4.2 Reconhecimento e Avaliação.....	94
4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	94
4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica .....	95
4.3 Logística .....	97
4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	98
4.3.2 Apoio Logístico às Populações.....	101
4.4 Comunicações .....	104
4.5 Informação Pública .....	107
4.6 Procedimentos de confinamento e/ou evacuação .....	110
4.7 Manutenção da Ordem Pública .....	113
4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas .....	117
4.8.1 Emergência Médica .....	117
4.8.2 Apoio Psicológico.....	119
4.9 Socorro e salvamento .....	122
4.10 Serviços mortuários .....	124

<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS .....</b>	<b>128</b>
<b>1 Inventário de meios e recursos .....</b>	<b>130</b>
<b>2 Lista de Contactos .....</b>	<b>132</b>
<b>3 Modelos .....</b>	<b>135</b>
3.1 Modelos de Relatórios .....	135
3.2 Modelos de Requisições .....	158
3.3 Modelos de Comunicados.....	160
3.3.1 Modelos de Aviso à População.....	161
3.3.2 Modelos de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências .....	163
<b>4 Lista de distribuição .....</b>	<b>165</b>
4.1 Serviços de Protecção Civil .....	165
4.2 Comissão Municipal de Protecção Civil de Albergaria-a-Velha (CMPC) .....	165
4.3 Agentes de Protecção Civil .....	166
4.4 Organismos e Entidades de Apoio .....	166
<b>ANEXOS.....</b>	<b>169</b>
<b>Anexo I - Cartografia de suporte às operações de emergência de Protecção Civil .....</b>	<b>170</b>
<b>Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano .....</b>	<b>181</b>
i. Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados .....	181
1. Estratégias gerais .....	182
2. Estratégias específicas.....	183
2.1. Riscos de Origem Natural.....	183
2.2. Riscos de Origem Tecnológica .....	185
2.3. Riscos Mistos.....	188
ii. Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano.....	189

## Índice de Figuras

Figura 1 - Processo de ativação do PMEPCALB. ....	25
Figura 2 - Organização do Posto de Comando Operacional (PCO).....	37
Figura 3 - Agentes de Protecção Civil existentes no município de Albergaria-a-Velha. ....	41
Figura 6 - Zonas de Intervenção. ....	1

## Índice de Mapas

Mapa 1 - Enquadramento geográfico e divisão administrativa do concelho de Albergaria-a-Velha por freguesias.....	17
Mapa 2 - Rede viária e rede ferroviária no município de Albergaria-a-Velha. ....	69
Mapa 4 - Infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos no município de Albergaria-a-Velha. .....	72
Mapa 5 - Parques industriais do concelho de Albergaria-a-Velha e estabelecimento abrangido pela Diretiva Seveso. ....	73
Mapa 6 - Agentes de Proteção Civil e infraestruturas de apoio.....	75
Mapa 7 - Edifícios de utilização coletiva - Equipamentos de saúde.....	76
Mapa 8 - Edifícios de utilização coletiva - Estabelecimentos de ensino. ....	77
Mapa 9 - Edifícios de utilização coletiva - Infraestruturas desportivas.....	78
Mapa 10 - Edifícios de utilização coletiva - Infraestruturas de lazer e culturais.....	79
Mapa 11 - Edifícios e locais de utilização coletiva - Restauração e Hotelaria.....	80
Mapa 12 - Edifícios de utilização coletiva - locais de culto. ....	81
Mapa 13- Outras infraestruturas - Mercados, Feiras e Supermercados.....	82
Mapa 14 - Outras infraestruturas - Serviços da Administração Pública. ....	83
Mapa 15 - Outras infraestruturas - rede de pontos de água. ....	84
Mapa 16 - Zonas de Receção de Reforços.....	87
Mapa 17 - Divisão Administrativa do concelho de Albergaria-a-Velha, por freguesia. (Fonte: CAOP - IGT, 2014).....	171
Mapa 18 - Hipsometria do concelho de Albergaria-a-Velha.....	172
Mapa 19 - Declives do concelho de Albergaria-a-Velha.....	173
Mapa 20 - Exposição de vertentes no concelho de Albergaria-a-Velha. ....	174
Mapa 21 - Visibilidade a partir do posto de vigia de Nossa Senhora do Socorro. ....	175
Mapa 22 - Densidade populacional, por freguesia, no concelho de Albergaria-a-Velha em 2011. (Fonte: INE, Recenseamento Geral da População de 2011). ....	176
Mapa 23 - Estrutura das redes viária e ferroviária do concelho de Albergaria-a-Velha.....	177
Mapa 24 - Infraestruturas hidráulicas dos sistemas de abastecimento em “Alta” existentes no concelho de Albergaria-a-Velha.....	178
Mapa 25 - Rede hidrográfica do concelho de Albergaria-a-Velha. ....	179
Mapa 26 - Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP). ....	180

## Índice de Tabelas

Tabela 1 - Principais diplomas legais.....	12
Tabela 2 - Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Albergaria-a-Velha.....	13
Tabela 3 - Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Albergaria-a-Velha.....	14
Tabela 4 - Estrutura do PMEPCALB. ....	18
Tabela 5 - Riscos com possibilidade de atingir o Município de Albergaria-a-Velha.....	23
Tabela 6 - Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas. ....	24
Tabela 7 - Meios de publicitação da ativação do PMEPCALB.....	26
Tabela 8 - Ativação do Plano em função da Matriz de Risco. ....	27
Tabela 9 - Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional. ....	30
Tabela 10 - Competências/missão da CMPC de Albergaria-a-Velha.....	32
Tabela 11 - Locais de funcionamento da CMPC de Albergaria-a-Velha.....	33
Tabela 12 - Responsabilidades dos Serviços de Protecção Civil. ....	43
Tabela 13 - Responsabilidades dos Agentes de Protecção Civil. ....	47
Tabela 14 - Missão para cada Organismo e Entidade de Apoio na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação. ....	55
Tabela 15 - Localização das Zonas de Receção de Reforços. ....	87
Tabela 16 - Grau de prontidão e de mobilização. ....	89
Tabela 17 - Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes. ....	90
Tabela 18 - Gestão Administrativa e Financeira.....	92
Tabela 19 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação. ....	94
Tabela 20 - Equipas de Avaliação Técnica. ....	95
Tabela 21 - Apoio logístico às Forças de Intervenção. ....	98
Tabela 22 - Apoio logístico às populações.....	101
Tabela 23 - Comunicações.....	105
Tabela 24 - Informação Pública. ....	107
Tabela 25 - Confinamento e/ou evacuação. ....	110
Tabela 26 - Manutenção da ordem pública. ....	113



Tabela 27 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	117
Tabela 28 - Apoio Psicológico.....	119
Tabela 29 - Socorro e Salvamento.....	122
Tabela 30 - Serviços Mortuários.....	124
Tabela 31 - Lista de meios e recursos.....	130
Tabela 32 - Lista de contactos Agentes de proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio.....	132
Tabela 33 - Estratégias de mitigação para ondas de calor.....	183
Tabela 34 - Estratégias de mitigação para vagas de frio.....	183
Tabela 35 - Estratégias de mitigação para cheias e inundações.....	183
Tabela 36 - Estratégias de mitigação para sismos.....	184
Tabela 37 - Estratégias de mitigação para movimentos de massa em vertentes.....	184
Tabela 38 - Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários.....	185
Tabela 39 - Estratégias de mitigação para acidentes ferroviários.....	185
Tabela 40 - Estratégias de mitigação de acidentes com transporte terrestre de mercadorias perigosas. .....	186
Tabela 41 - Estratégias de mitigação para acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos.....	186
Tabela 42 - Estratégias de mitigação para incêndios urbanos e industriais.....	187
Tabela 43 - Estratégias de mitigação para incêndios em centros históricos.....	187
Tabela 44 - Estratégias de mitigação para acidentes com substâncias perigosas (acidentes industriais). .....	187
Tabela 45 - Estratégias de mitigação para colapso de edifícios de utilização coletiva.....	188
Tabela 46 - Estratégias de mitigação para acidentes em instalações de combustíveis.....	188
Tabela 47 - Estratégias de mitigação para incêndios florestais.....	188

## Lista de Acrónimos

<b>ACES</b>	Agrupamento de Centros de Saúde
<b>ADRA</b>	Águas da Região de Aveiro
<b>ANPC</b>	Autoridade Nacional de Protecção Civil
<b>APC</b>	Agentes de Protecção Civil
<b>ARS</b>	Administração Regional de Saúde
<b>BAL</b>	Base de Apoio e Logística
<b>CB</b>	Corpo de Bombeiros
<b>CCOM</b>	Centro de Coordenação Operacional Municipal
<b>CDOS</b>	Comando Distrital de Operações de Socorro
<b>CHBV</b>	Centro Hospitalar Baixo Vouga
<b>CNOS</b>	Comando Nacional de Operações de Socorro
<b>CMALB</b>	Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha
<b>CMPC</b>	Comissão Municipal de Protecção Civil
<b>CNPC</b>	Comissão Nacional de Protecção Civil
<b>COM</b>	Comandante Operacional Municipal
<b>CVP</b>	Cruz Vermelha Portuguesa
<b>DIPOS</b>	Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro
<b>EDP</b>	Energias de Portugal
<b>FA</b>	Forças Armadas
<b>GNR</b>	Guarda Nacional Republicana
<b>INEM</b>	Instituto Nacional de Emergência Médica
<b>IML</b>	Instituto de Medicina Legal
<b>IP</b>	Infraestruturas de Portugal
<b>ISS</b>	Instituto de Segurança Social, I.P.
<b>NecPro</b>	Necrotério Provisório
<b>PBH</b>	Plano da Bacia Hidrográfica
<b>PCMun</b>	Posto de Comando Municipal
<b>PCLoc</b>	Posto de Comando Local
<b>PDM</b>	Plano Diretor Municipal
<b>PIOT</b>	Plano Intermunicipal de Ordenamento da Ria de Aveiro
<b>PMDFCI</b>	Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios
<b>PMEPCALB</b>	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Albergaria-a-Velha

<b>PROF</b>	Plano Regional de Ordenamento Florestal
<b>PROT</b>	Plano Regional de Ordenamento do Território
<b>SEF</b>	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
<b>SEPNA</b>	Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente
<b>SF</b>	Sapadores Florestais
<b>SIOPS</b>	Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro
<b>SIEM</b>	Sistema Integrado de Emergência Médica
<b>SIG</b>	Sistemas de Informação Geográfica
<b>SMPC</b>	Serviço Municipal de Protecção Civil
<b>UCSP</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados
<b>ZCAP</b>	Zona de Concentração e Apoio à População
<b>ZCI</b>	Zona de Concentração e Irradiação
<b>ZCR</b>	Zona de Concentração e Reserva
<b>ZI</b>	Zona de Intervenção
<b>ZRnM</b>	Zona de Reunião de Mortos
<b>ZRR</b>	Zona de Receção de reforços
<b>ZS</b>	Zona de Sinistro

## Referências Legislativas

Tabela 1 - Principais diplomas legais.

TIPO DE LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO
<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro</b> – Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, que aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil.</li> <li>• <b>Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro</b> – Procede à transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública, estabelece as regras e os procedimentos atinentes à liquidação do património dos governos civis e à definição do regime legal aplicável aos seus funcionários, até à sua extinção.</li> <li>• <b>Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro</b> – Define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil e determina as competências do comandante operacional municipal;</li> <li>• <b>Lei n.º 27/2006, de 3 de julho</b> – <b>Aprova a Lei de Bases da Protecção Civil</b> (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republica).</li> <li>• <b>Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio</b> – Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIPOPS).</li> </ul>
<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio</b> – Aprova a Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil.</li> </ul>

## Registo de atualizações

Tabela 2 - Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Albergaria-a-Velha

Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações
1	PMEPC de Albergaria-a-Velha	---			

## Registo de exercícios

Tabela 3 - Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Albergaria-a-Velha.

Tipo de exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades Envolvidos	Meios e recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	LIVEX							



Gabinete de Protecção Civil  
Albergaria-a-Velha

## PARTE I – ENQUADRAMENTO

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Albergaria-a-Velha, adiante designado por PMEPCALB ou Plano, é um plano geral que descreve a atuação dos vários serviços, organismos e estruturas a envolver em operações de Protecção Civil de âmbito municipal. O PMEPCALB tem como objetivo antecipar cenários suscetíveis e espectáveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura organizacional e os procedimentos para a preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência.

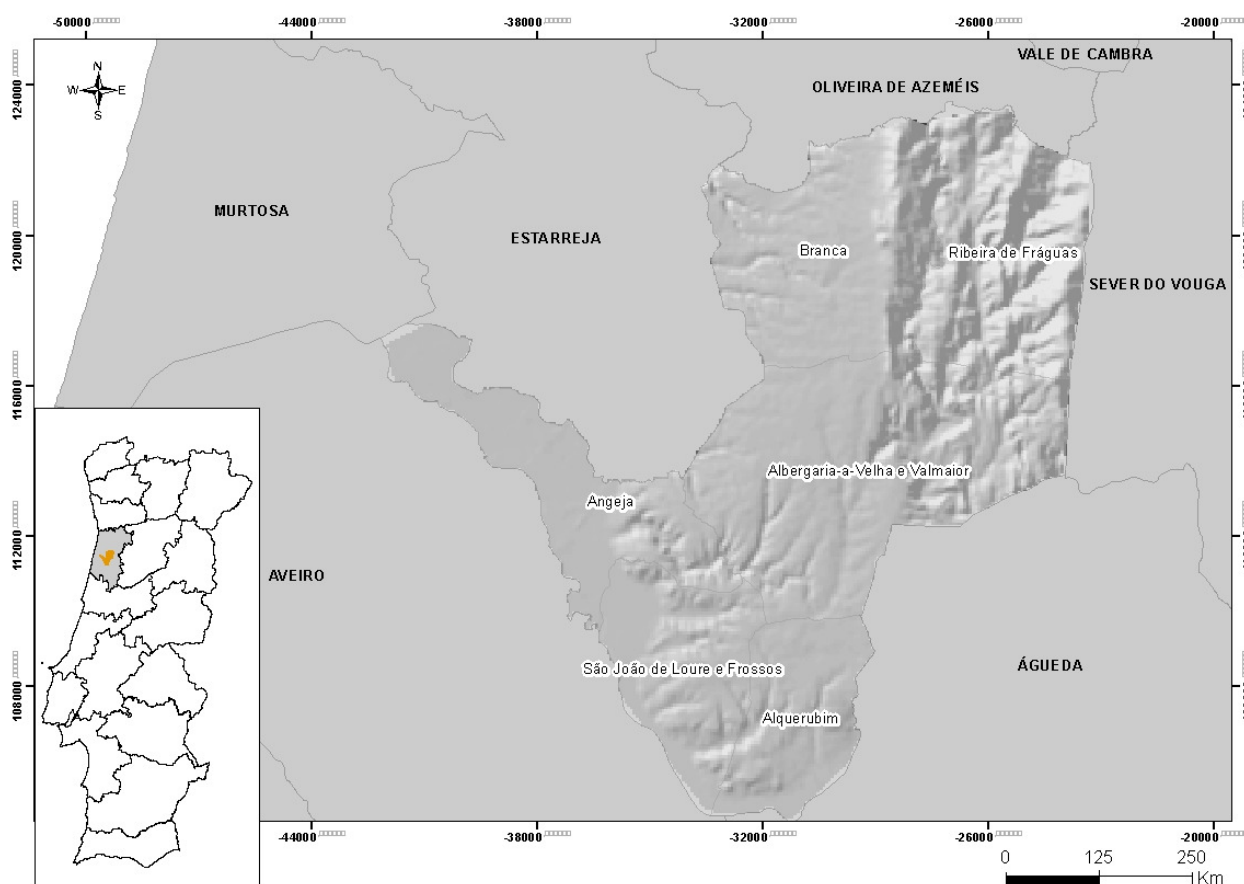
A elaboração do PMEPCALB assenta na premissa base de que, sendo da competência e da responsabilidade da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha (CMALB) a gestão política e social do concelho em condições de normalidade, também em situação de crise e de exceção essas competências e responsabilidades se mantêm.

O PMEPCALB é um plano de âmbito geral, elaborado para fazer face à generalidade das situações de emergência que se admitem para o âmbito territorial do município de Albergaria-a-Velha.

De acordo com o n.º 1, do Artigo 9.º, da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, o PMEPCALB deverá ser revisto no prazo máximo de cinco anos após a sua entrada em vigor, podendo ser fixado um prazo máximo de revisão inferior ao referido quando se justifique a introdução de medidas corretivas para aumentar a funcionalidade do plano. De acordo com o n.º 1 do Artigo 10.º da referida Resolução, os conteúdos dos planos de emergência de protecção civil relacionados com o inventário de meios e recursos ou com a lista de contactos devem ser atualizados sempre que se justifique ou no prazo máximo de um ano.

O âmbito territorial de aplicação deste plano é o município de Albergaria-a-Velha. Com uma área total de 158,83 Km<sup>2</sup>, correspondendo às suas 6 freguesias (Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas, São João de Loure e Frossos), localiza-se na Região Centro (NUT II) e na Sub-região do Baixo Vouga (NUT III) e integra o distrito de Aveiro, sendo delimitado pelos concelhos de Oliveira de Azeméis, Sever do Vouga, Águeda, Aveiro, Murtosa e Estarreja (mapa 1), realçando-se a sua posição central no distrito.





Mapa 1 - Enquadramento geográfico e divisão administrativa do concelho de Albergaria-a-Velha por freguesias.  
(fonte: CAOP - DGT, 2014)

Apresenta-se, assim, neste documento o modo como o Sistema Municipal de Proteção Civil mobiliza e coordena os seus recursos de forma a gerir uma situação de emergência.

O Diretor do PMEPCALB é o Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, com possibilidade de delegação no seu substituto legal, em caso de ausência ou impedimento. Compete ao diretor assegurar a direção, coordenação e controlo do PMEPCALB e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como a assegurar o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas para a normalidade.

Os responsáveis dos serviços da Câmara Municipal, dos Agentes de Proteção Civil (APC) e dos organismos e entidades de apoio, deverão conhecer e compreender tudo quanto este documento estabelece, nomeadamente no que diz respeito à situação, à missão, ao conceito de atuação e às

atribuições de cada um, não só durante as fases de emergência e de reabilitação, mas muito particularmente nas fases de prevenção e preparação, cruciais ao eficaz desempenho operacional.

Deste modo, pretende-se que cada interveniente, face ao acionamento do PMEPCALB, tenha presente sem subsistência de dúvidas, as funções que lhe competem e as expectativas geradas quanto ao seu desempenho.

No âmbito deste Plano, os responsáveis dos serviços da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, dos APC e dos organismos e entidades de apoio, deverão informar o Serviço Municipal de Protecção Civil, aqui designado por SMPC, sempre que ocorra qualquer alteração que contribua para melhorar a eficácia do PMEPCALB ou que ponha em causa a sua execução conforme planeado.

O PMEPCALB segue a estrutura definida no Anexo da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, encontrando-se estruturada em três partes, descritas na **Tabela 4**.

**Tabela 4 - Estrutura do PMEPCALB.**

<b>PARTE I – ENQUADRAMENTO</b>	Apresentação geral do plano, das suas finalidades e objetivos, tipificação de riscos e critérios de ativação.
<b>PARTE II – EXECUÇÃO</b>	Define as estruturas, responsabilidades e organização da resposta e apresenta as várias áreas de intervenção.
<b>PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</b>	Integra listas com levantamento dos meios e recursos e com os contactos das entidades intervenientes no Plano, apresenta ainda os diferentes modelos de relatórios de situação, requisições e comunicados a empregar em operações de proteção civil, bem como a lista de distribuição.

O PMEPCALB entra em vigor, no primeiro dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República, conforme previsto nos números 11 e 12, do Artigo 7.º, da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.

## 2. FINALIDADE E OBJETIVOS

Para a gestão da emergência, o PMEPCALB considera como principais os seguintes domínios:

**Prevenção:** pressupõe, com base no conhecimento e identificação dos processos eventualmente perigosos, a adoção de medidas de mitigação do risco, através de ações de informação, sensibilização e formação das populações, de medidas de ordenamento e gestão do território e da regulamentação e criação de incentivos jurídicos e económicos em matéria de segurança;

**Preparação:** adequação das medidas, tomadas previamente, para assegurar que as comunidades, grupos e indivíduos estejam prontos a reagir, tais como planos de emergência, protocolos de ajuda mútua, inventários de recursos, treinos e exercícios e sistemas de comunicações de emergência;

**Emergência:** tomada imediata de medidas após o desastre, por um período limitado, direcionadas primariamente para salvar vidas, tratar das vítimas e prevenir situações recorrentes que possam aumentar os danos e perdas. Inclui a ativação do PMEPCALB, convocação da CMPC. Esta fase envolve a mobilização de meios e recursos, estabelecimento de avisos, alertas e diretivas, prestação de auxílios e, se necessário, pode também incluir a declaração de Situação de Alerta de âmbito municipal;

**Reabilitação:** adoção de medidas para a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe. Esta fase começa ainda dentro das operações de resposta, logo que as atividades críticas de resposta o permitam e seja possível assegurar os recursos para iniciar as ações de recuperação. Estas medidas poderão estender-se por alguns anos, podendo e devendo incluir ações de restauro, reconstrução, programas de assistência financeira, apoio social e psicológico, alojamento temporário ou assistência técnico-financeira para realojamento, programas de saúde e segurança e estudos de impacte económico, social e ambiental.

O PMEPCALB regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma

plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando nas ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis a recorrer em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes a restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a promoção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

Em tal âmbito, caberá aos responsáveis dos serviços do município de Albergaria-a-Velha, aos APC Municipal e demais entidades e organizações de apoio, conhecer tudo quanto este documento estabelece, face à missão, ao conceito de atuação e às atribuições de cada um, não somente em situações de emergência, mas essencialmente, nas fases de prevenção e preparação, regulando a forma como é assegurada a coordenação entre as diferentes entidades a envolver nas operações.

### 3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

#### 3.1 Enquadramento

A segurança das populações e do ambiente é fortemente condicionada pela ocorrência de fenómenos perigosos de origem natural, tecnológica e ambiental, decorrentes do funcionamento dos sistemas naturais e da atividade humana.

As crescentes expectativas da população em relação ao direito à segurança resultam numa cada vez menor admissibilidade social, económica e jurídica dos prejuízos decorrentes dos fenómenos perigosos, das incertezas relacionadas com a falta de conhecimento sobre o funcionamento destes processos e das opções menos eficazes ao nível da gestão do território e da Protecção Civil, exigindo-se cada vez mais uma resposta eficaz, proactiva, preventiva e devidamente planeada por parte das entidades competentes.

Assim, nas chamadas sociedades de risco, em que aumenta a consciência individual e coletiva do risco, a sociedade projeta nas entidades com responsabilidades ao nível da gestão territorial e da protecção civil, a capacidade de gestão do risco, anulando-o ou mitigando-o e esta só é possível com a identificação, caracterização e avaliação dos riscos naturais, tecnológicos e ambientais que condicionam a segurança das comunidades.

As crescentes preocupações com os riscos, têm promovido alterações na legislação e na definição dos procedimentos metodológicos a utilizar na sua caracterização, procurando apoiar os processos de tomada de decisão ao nível do planeamento e da gestão do território e assegurar medidas eficazes ao nível da Protecção Civil, investindo sobretudo na prevenção.

Observa-se de forma clara a crescente preocupação com a operacionalização das leis e com a definição de normas e metodologias comuns para a elaboração e concretização dos instrumentos de gestão territorial, definindo-se expressamente a sua articulação a diferentes escalas de análise, tal como determina o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).

Um dos problemas identificados pelo PNPOT é precisamente a "Insuficiente consideração dos riscos nas ações de ocupação e transformação do território", sendo o sistema de gestão e prevenção de riscos um dos quatro vetores em que assenta o modelo territorial preconizado pelo PNPOT. Este

programa identifica ainda a escassez de bases técnicas essenciais, nomeadamente ao nível da informação georreferenciada e da cartografia produzida.

Assim, monitorizar, prevenir e minimizar os riscos, entre outros, constituem o objetivo estratégico n. 1 deste programa<sup>1</sup>, e a definição das áreas de perigosidade, dos usos compatíveis nessas áreas e das medidas de prevenção e mitigação dos riscos identificados, constituem uma das suas medidas prioritárias, na perspetiva da definição de uma estratégia nacional integrada para a prevenção e redução de riscos.

Também o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), no contexto do Programa Operacional Temático para a Valorização do Território (POTVT), identifica como um dos seus eixos prioritários, a prevenção, gestão e monitorização dos riscos, estabelecendo a necessidade de elaboração de estudos, inventariação e cartografia das zonas de risco relevantes, à escala adequada ao planeamento de emergência.

### **3.2 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS PRESENTES NO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA**

De acordo com a Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a avaliação de risco é uma etapa prévia ao processo de planeamento de emergência, pelo que se considera dispensável a sua apresentação detalhada nos planos de emergência de Proteção Civil. Contudo, devem os mesmos incluir uma tipificação dos riscos presentes no município.

A identificação dos perigos que afetam uma determinada região é um processo contínuo que necessita de uma atualização permanente, uma vez que os tipos de perigo e a vulnerabilidade do território se alteram com mudanças como, por exemplo, a instalação de novas indústrias, a construção de novas estradas ou de novas áreas urbanizadas. Esta permanente atualização na identificação e caracterização dos perigos deve ainda atender aos avanços ao nível do conhecimento científico dos mesmos.

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz

---

<sup>1</sup>. “Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e monitorizar, prevenir e minimizar os riscos”.

seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza (tabelas 5 e 6).

**Tabela 5 - Riscos com possibilidade de atingir o Município de Albergaria-a-Velha.**

ORIGEM	TIPOLOGIA
NATURAL	Cheias; Inundações; ondas de calor; ondas de frio; movimentos de massa em vertente; sismos.
TECNOLÓGICA	Acidentes rodoviários; Acidentes ferroviários; Transporte terrestre de substâncias perigosas; Incêndios Urbanos e industriais; Incêndios em centro histórico; Infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos; Substâncias perigosas (acidentes industriais); Acidentes em instalações de combustíveis; Colapso de edifícios de utilização coletiva.
AMBIENTAIS	Incêndios Florestais.

De acordo com as orientações do Guia para a Caracterização de Risco no âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Protecção Civil (ANPC, 2009), foi construída a matriz de risco para o município de Albergaria-a-Velha (tabela 6).

O grau de gravidade é tipificado pela escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências, o grau de probabilidade é tipificado em função da probabilidade/frequência das consequências negativas da ocorrência.

A relação entre a gravidade das consequências negativas e a probabilidade de ocorrências reflete, na generalidade, o grau de risco. A tabela seguinte apresenta a matriz de risco, produzida em função da articulação entre o grau de gravidade e o grau de probabilidade do risco.

Tabela 6 - Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas.

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevada					
	Médio-alto			Inundações AcRodov	Cheias IncUrbano IncCentHist	IncFlorestais
	Médio			Onda de calor MovMassa AcFerrov TTMP		SubstPerigosas
	Médio-baixo			Vaga frio	InfraFix_TPP Col_EdUC	
	Baixo				Sismos	

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

AcRodov - Acidentes rodoviários;

AcFerrov - Acidentes ferroviários;

MovMassa - Movimentos de massa em vertentes;

TTMP - Transporte terrestre de mercadorias perigosas;

IncUrbano - Incêndios urbanos;

IncCentHist - Incêndios em centros históricos;

InfraFix\_TPP - Infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos;

Col\_EdUC - Colapso de edifícios de utilização coletiva;

IncFlorestais - Incêndios florestais;

SubstPerigosas - Substâncias perigosas.



#### 4. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a competência para ativação/desativação do Plano recai sobre a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) de Albergaria-a-Velha.

Contudo, em situações extraordinárias e excepcionais, quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justifique e por ordem do Diretor do Plano ou pelo seu substituto, a ativação do PMEPCALB poderá ser efetuada por uma composição reduzida da CMPC que deve integrar: Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, representante dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, representante da GNR de Albergaria-a-Velha e Autoridade de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga (ACES Baixo Vouga) da Autoridade Regional de Saúde do Centro (ARS Centro).

A ativação do PMEPCALB deverá apenas suceder perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, que pela sua dimensão e gravidade, justifique o acionamento de todos os meios disponíveis para fazer face a tais situações.

O objetivo de ativação do presente Plano, é assegurar uma estreita colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo-se uma mobilização rápida e eficaz de todos os meios e recursos em matéria de proteção civil, garantindo-se desta forma uma maior eficácia no cumprimentos de ordens e procedimentos previamente estabelecidos. O processo de ativação do PMEPCALB envolve quatro etapas:

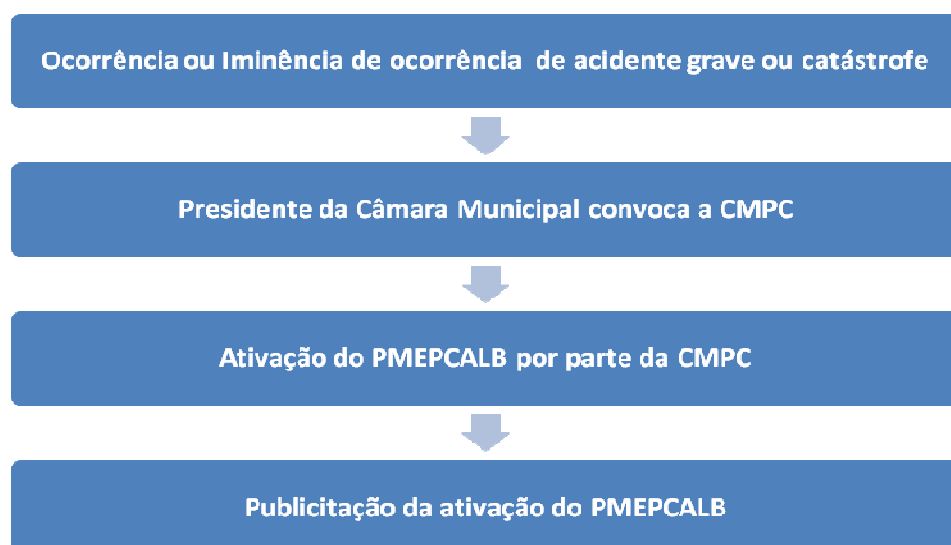


Figura 1 - Processo de ativação do PMEPCALB.

A ativação do PMEPCALB é imediatamente comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Aveiro (CDOS) e aos municípios adjacentes, pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, SIRESP, via rádio na rede estratégica de proteção civil ou por escrito, através do correio eletrónico).

Os meios a utilizar para a publicitação da ativação do PMEPCALB, tendo em consideração a extensão territorial da emergência e da sua gravidade são os constantes da Tabela 7.

Tabela 7 - Meios de publicitação da ativação do PMEPCALB.

Meios de Publicitação da ativação do PMEPCALB			
Sítio da Internet	Órgãos de Comunicação Social	Editais	Instruções
Página de Internet do Município de Albergaria-a-Velha <a href="http://www.cm-albergaria.pt/">http://www.cm-albergaria.pt/</a>	Órgãos de Comunicação Social, do âmbito territorial considerado mais apropriado:	Editais afixados em locais próprios para o efeito:	Instruções difundidas por altifalantes dos veículos das forças de segurança, corpo de bombeiros, entre outros.
	Jornal Beira Vouga	Sede do Município	
	Diário de Aveiro	Juntas de Freguesia	
	Rádio Terranova	Locais públicos	

#### 4.1 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Os critérios para a ativação dos Planos de Emergência têm em conta a natureza da emergência e a extensão previsível dos seus efeitos. Os pressupostos utilizados para a ativação do PMEPCALB, constituem uma base de critérios coerente e adaptada à realidade do município, que apoiam o processo de tomada de decisão. Os critérios referidos permitem, assim, apoiar a decisão de ativação do PMEPCALB e conjugam o grau de intensidade das consequências negativas da ocorrência, ou seja, o grau de gravidade, com o grau de probabilidade/frequência das mesmas, conforme definido na Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007, de 16 de Maio.

Deste modo, estabelece-se que o PMEPCALB é ativado quando verificada a necessidade de adotar medidas excecionais, ou seja, medidas que não estejam contempladas na atividade normal da Proteção Civil Municipal. Assim, perante a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe,

da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens ou ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação, o Plano será ativado.

Os critérios a serem considerados serão:

- O Plano deverá ser ativado sempre que se declare a situação de alerta, de acordo com o estabelecido no ponto 1 do Artigo 15º da Lei nº 27/2006, de 3 de Julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republica).
- O Plano poderá ou não ser ativado, de acordo com o grau de risco observado, de acordo com a declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 97/2007, de 16 de Maio. O grau de risco é obtido através da matriz de risco, que considera a gravidade e a probabilidade.

Tabela 8 - Ativação do Plano em função da Matriz de Risco.

Matriz de Risco			
PROBABILIDADE	GRAVIDADE		
	MODERADA	ACENTUADA	CRÍTICA
CONFIRMADA (ocorrência real)	Risco elevado CMPC reúne para decidir ATIVAÇÃO	Risco extremo ATIVAÇÃO	Risco extremo ATIVAÇÃO
ELEVADA	Risco elevado CMPC reúne para decidir ATIVAÇÃO	Risco extremo ATIVAÇÃO	Risco extremo ATIVAÇÃO
MÉDIA-ALTA	Risco elevado CMPC reúne para decidir ATIVAÇÃO	Risco elevado CMPC reúne para decidir ATIVAÇÃO	Risco extremo ATIVAÇÃO
MÉDIA	Risco moderado Declaração Estado de Alerta	Risco elevado CMPC reúne para decidir ATIVAÇÃO	Risco extremo ATIVAÇÃO
MÉDIA-BAIXA	Risco moderado Declaração Estado de Alerta	Risco elevado CMPC reúne para decidir ATIVAÇÃO	Risco extremo ATIVAÇÃO
BAIXA	Risco moderado Declaração Estado de Alerta	Risco moderado Declaração Estado de Alerta	Risco elevado CMPC reúne para decidir ATIVAÇÃO

O PMEPCALB pode ainda ser ativado por outros critérios definidos pela CMPC, face à gravidade do acidente grave ou catástrofe em questão.

Assim que as condições de segurança estiverem garantidas para a população e restabelecidas as condições mínimas de normalidade, o PMEPCALB poderá ser desativado por decisão da CMPC. Deverão ser definidos os mecanismos de desativação por todas as entidades envolvidas aquando a ativação do Plano.

A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de modo a comunicar a ativação/desativação do PMEPCALB, a agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação. A ativação/desativação do PMEPCALB deverá também ser comunicada aos municípios adjacentes. A publicitação da sua desativação será efetuada da mesma forma que a sua ativação.